

EUA inspiraram criação de Conselho

"Um templo onde a palavra não ficaria morta" — assim o presidente Costa e Silva definiu o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, ao instalá-lo em 24 de outubro de 1968, quatro anos depois que fora gerado como fruto do liberalismo udenista.

Inspirado na Comissão dos Direitos Civis do Departamento de Justiça dos Estados Unidos, o deputado Bilac Pinto apresentou o projeto de criação do CDDPH em 2 de abril de 1956. Foram oito anos de sofrida tramitação. O Congresso o aprovou finalmente, em 1964, em votação na qual figuras de destaque da antiga UDN, como Milton Campos, Adauto Lúcio Cardoso e Rondon Pacheco, além do próprio Bilac Pinto, tiveram participação ativa. No dia 16 de março de 1964, num dos últimos atos de seu governo, o presidente João Goulart sancionou a lei, que recebeu o número 4.319.

Instalado por Costa e Silva, o CDDPH ganhou seu primeiro regimento interno em 22 de novembro de 1968, baixado através do Decreto nº 63.681. Menos de um mês depois, a 13 de dezembro, começou o surto revolucionário do Ato Institucional nº 5.

A oposição, através dos líderes na Câ-

mara e no Senado, participou do conselho até 1971, quando o governo Emílio Médici, com a Lei nº 5.763 de 15 dezembro, tornou secretas as suas reuniões e alterou o equilíbrio de suas votações. Em vez de nove membros — ministro da Justiça, dois líderes da maioria, dois líderes da minoria, representantes da OAB, ABI, e ABE e um professor de Direito Constitucional — passava a ter os 13 atuais, com a inclusão de representantes do Ministério Público Federal (Procurador-geral da República), do Itamaraty e do Conselho Federal de Cultura e de um professor de Direito Penal.

O governo garantia controle absoluto de tudo o que se passava no CDDPH. As turbulências políticas do começo da década de 70 não tinham eco ali. O CDDPH estava distante das denúncias de excessos praticados em prisões políticas e dedicava o tempo de suas reuniões a moções de aplausos. Até que a partir de novembro de 1973 deixou de ser convocado, voltando a se reunir somente no dia 9 de maio de 1979, por iniciativa do presidente Ernesto Geisel e de seu ministro da Justiça, Petrônio Portela, como um dos passos da abertura democrática. Pelo mesmo motivo do afastamento de seis

anos atrás, o partido único de oposição da época, o MDB, decidiu ficar de fora do conselho.

Em sua nova fase, um dos grandes temas iniciais do CDDPH foi o dos desaparecidos políticos. Mas por sugestão de Petrônio Portela, em 5 de dezembro de 1979, a maioria dos conselheiros — apenas os presidentes da OAB, ABI e ABE votaram contra — decidiu não tratar mais de casos passados. Encerrava-se, na ocasião, um dos casos mais rumorosos da história do CDDPH, o do desaparecimento do ex-deputado Rubens Paiva, que já havia sido apreciado três vezes durante o ano de 1971. De roldão, eram arquivados outros 47 casos de desaparecimento.

Petrônio Portela, certa vez, sugeriu outro tema para o conselho — o das violências contra presos comuns — ao surpreender seus integrantes, num final de reunião, com a denúncia de morte de um sergente numa delegacia de polícia do Rio. Era o Caso Aézio. Mas em 10 de abril de 1980, o ministro Ibrahim Abi-Ackel propôs e o CDDPH aprovou que todos os casos de desaparecidos sobre os quais houvesse fatos novos e comprobatórios seriam desarquivados para apuração e reexame.